



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 103/2005

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

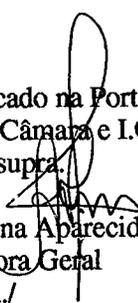
Art. 1º Fica concedida ao 1º Tenente “**RICARDO ROBERTO TOFANELLI**”, a láurea “**HONRA AO MÉRITO**”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de junho de 2005.


Edgar Saggioratto
Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara e I.O.M.
Data supra.


Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral
asdba./



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 103/2005

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

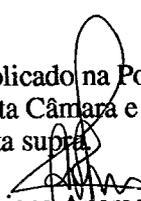
Art. 1º Fica concedida ao 1º Tenente "RICARDO ROBERTO TOFANELLI", a láurea "HONRA AO MÉRITO".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de junho de 2005.


Edgar Saggioratto
Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara e I.O.M.
Data supra


Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral
asdba./



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida ao 1º Tenente "RICARDO ROBERTO TOFANELLI", a láurea "HONRA AO MÉRITO".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de junho de 2005.


Valdir Rosa


Valdir Rosa
Vereador


Ricardo Roberto Tofanelli


Natal Furla

Cmp/asdb




Marcia Couto
FARMITEZ



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Ricardo Roberto Tofanelli, nascido aos 4 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 1971, de nacionalidade brasileira, natural de Pirassununga/SP, filho de Antônio Roberto Tofanelli e de Isabel Sossai Tofanelli, de profissão Oficial da Polícia Militar do Estado de São Paulo, atualmente no posto de Primeiro Tenente de Polícia Militar.

Casado com a Sr.^a Semíramis Cristiane Christofolletti, mãe de sua única filha Sthefany Tofanelli, hoje com 09 (nove) anos de idade.

Ricardo Roberto Tofanelli, ingressou nas fileiras da Polícia Militar do Estado de São Paulo em 01/02/1988, no Curso Preparatório de Formação de Oficiais – CPFO, da Academia de Polícia Militar do Barro Branco, localizada no Bairro Tremembé, Zona Norte da capital do estado, quando tinha apenas 16 (dezesseis) anos de idade.

Em 1990 iniciou o Curso de Formação de Oficiais – CFO, também na Academia de Polícia Militar do Barro Branco, órgão de Ensino Superior da Polícia Militar, recebendo seu Espadim naquele mesmo ano e, sendo declarado Aspirante-a-Oficial em 21/08/1993.

Concluiu o Curso de Direito, sagrando-se Bacharel pelas Faculdades Integradas Anhangüera, colando Grau em 23/07/1999.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Ricardo Roberto Tofanelli, participou de vários Cursos de Especialização na Polícia Militar, tais como:

- Instrutor de Pronto Socorrismo e Emergências Médicas (RESGATE), em 1993, junto à Academia de Polícia Militar do Barro Branco;
- Técnica de Ensino, em 1999, junto à Academia de Polícia Militar do Barro Branco;
- Especialização e Habilitação para Registro de Termo Circunstanciado, em 2002, junto ao Comando de Policiamento do Interior Dois – Região de Campinas;
- Integração dos Princípios de Direito Internacional dos Direitos Humanos e Direito Internacional Humanitário, no Treinamento e Atuação da Polícia Militar, em 2004, junto à Diretoria de Assuntos Municipais e Comunitários da Polícia Militar do Estado de São Paulo;
- Tiro Defensivo na Preservação da Vida – “Método Giraldi”, em 2004, junto a Diretoria de Assuntos Municipais e Comunitários da Polícia Militar do Estado de São Paulo; e,
- Policiamento em Eventos, em 2004, junto ao 2º Batalhão de Choque da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Participou também de cursos em outras instituições, como:

- Formação de Instrutores de Pilotagem, em 1994, junto a Honda Motor's do Brasil;
- Capacitação em Recursos Humanos – Programa PAI – Programa Permanente de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas, em 1996, junto ao Departamento de Narcóticos da Polícia Civil do Estado de São Paulo;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



→ Intensive English Conversation Course, em 1997, junto a Wizard Idiomas; e,

→ Extensão universitária em Medicina Legal, em 1998, pelas Faculdades Integradas Anhangüera, com coordenação do Prof.º Dr.º Fortunato Antônio Badan Palhares.

Ricardo obteve as seguintes promoções:

- a) Aspirante-a-Oficial de Polícia Militar: em 21/08/1993;
- b) Segundo Tenente de Polícia Militar: em 24/05/1994; e,
- c) Primeiro Tenente de Polícia Militar: em 25/08/1996.

Serviu as seguintes unidades:

- a) 23º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano – Zona Oeste da Capital do estado, nas 1ª, 2ª e 3ª Companhias de Polícia, exercendo a função de Comandante de Força de Patrulha;
- b) 36º Batalhão de Polícia Militar do Interior – 1ª Companhia de Polícia, em Limeira/SP, exercendo a função de Comandante de Força de Patrulha;
- c) 36º Batalhão de Polícia Militar do Interior – 3ª Companhia, 2º Pelotão de Polícia, em Leme/SP, exercendo a função de Comandante de Pelotão;
- d) 36º Batalhão de Polícia Militar do Interior – 4ª Companhia, 1º e 2º Pelotão de Polícia, em Leme/SP, exercendo as funções de Comandante de Pelotão e Comandante Interino de Companhia; e,
- e) 36º Batalhão de Polícia Militar do Interior – 3ª Companhia, 1º Pelotão de Polícia, em Pirassununga/SP, exercendo as funções de Comandante de Pelotão e Comandante Interino de Companhia.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Durante esta trajetória foi condecorado com medalhas e diplomas, sendo:

- a) Láurea de Mérito Pessoal em 5º Grau, concedida em 1994;
- b) Láurea de Mérito Pessoal em 4º Grau, concedida em 1995;
- c) Láurea de Mérito Pessoal em 3º Grau, concedida em 2000;
- d) Láurea de Mérito Pessoal em 2º Grau, concedida em 2001;
- e) Moção de Congratulações da Câmara Municipal de Leme/SP, em 1995;
- f) Diploma de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao 11º Esq C Mec, em 2004;
- g) Diploma de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao 13º RCMec, em 2005; e,
- h) Diploma de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados na Segurança de Pirassununga em apoio ao Rotary Clube de Pirassununga, em 2000.

Estudou nas seguintes escolas:

- a) Escola Estadual de Primeiro Grau “Dr.º Manoel Jacintho Vieira de Moraes”; e,
- b) Escola Estadual de Primeiro e Segundo Graus “Pirassununga”, antigo IEP.

Outras informações:

- a) Atualmente o Tenente Tofanelli exerce a função de Sub-Comandante da 3ª Companhia de Polícia Militar de Pirassununga e Comandante do 1º Pelotão de Polícia Militar, Organizações Policiais Militares situadas neste município, onde aguarda sua próxima promoção ao Posto de Capitão;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



b) Nasceu nas proximidades da igreja Matriz de Santo Antônio, na Rua 13 de maio, passando praticamente toda a sua infância na Vila Braz;

c) Em suas horas de folga procura dedicar-se aos livros, a pescaria e ao futebol com os amigos, o que não dispensa; e,

d) É instrutor do Estágio de Aperfeiçoamento Profissional do Gabinete de Treinamento do 36º Batalhão de Polícia Militar do Interior – Limeira, bem como do Curso de Formação de Soldados de Polícia Militar daquela Unidade Operacional.

Desta feita, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do Projeto, que possibilitará esta Casa prestar merecida homenagem ao 1º Ten Ricardo Roberto Tofanelli, Comandante do 1º Pelotão de Polícia Militar de Pirassununga, que através de seu trabalho contribui com a segurança da comunidade.

Pirassununga, 3 de junho de 2005.


Valdir Rosa
Vereador

Cmp/asdb.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2005, de autoria do Vereador Valdir Rosa, que visa conceder ao **1º Tenente "RICARDO ROBERTO TOFANELLI"**, a lãurea "**HONRA AO MÉRITO**", nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 06/JUNHO/2005.


Valdir Rosa
Presidente


Marcia Cristina Zanoni Couto
Relatora


Cristina Aparecida Batista
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2005, de autoria do Vereador Valdir Rosa, que visa conceder ao 1º Tenente "RICARDO ROBERTO TOFANELLI", a láurea "HONRA AO MÉRITO", nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 06/JUNHO/2005.

Natal Furlan
Presidente

José Arantes da Silva
Relator

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Membro

Cmp/asdba.

CURRICULUM VITAE



1. Qualificação:

- a) Ricardo Roberto Tofanelli, nascido aos 4 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 1971, de nacionalidade brasileira, natural de Pirassununga/SP, filho de Antônio Roberto Tofanelli e de Isabel Sossai Tofanelli, de profissão Oficial da Polícia Militar do Estado de São Paulo, atualmente no posto de Primeiro Tenente de Polícia Militar; e,
- b) É casado com a Sr.^a Semíramis Cristiane Christofolletti, mãe de sua única filha Sthefany Tofanelli, hoje com 09 (nove) anos de idade.

2. Formação Profissional:

- a) Ingressou nas fileiras da Polícia Militar do Estado de São Paulo em 01/02/1988, no Curso Preparatório de Formação de Oficiais – CPFO, da Academia de Polícia Militar do Barro Branco, localizada no Bairro Tremembé, Zona Norte da capital do estado, quando tinha apenas 16 (dezesesseis) anos de idade;
- b) Em 1990 iniciou o Curso de Formação de Oficiais – CFO, também na Academia de Polícia Militar do Barro Branco, órgão de Ensino Superior da Polícia Militar, recebendo seu Espadim naquele mesmo ano e, sendo declarado Aspirante-a-Oficial em 21/08/1993; e,
- c) Concluiu o Curso de Direito, sagrando-se Bacharel pelas Faculdades Integradas Anhangüera, colando Grau em 23/07/1999.

3. Cursos de Especialização:

3.1. Na Polícia Militar:

- a) Instrutor de Pronto Socorrismo e Emergências Médicas (RESGATE), em 1993, junto à Academia de Polícia Militar do Barro Branco;
- b) Técnica de Ensino, em 1999, junto à Academia de Polícia Militar do Barro Branco;
- c) Especialização e Habilitação para Registro de Termo Circunstanciado, em 2002, junto ao Comando de Policiamento do Interior Dois – Região de Campinas;
- d) Integração dos Princípios de Direito Internacional dos Direitos Humanos e Direito Internacional Humanitário, no Treinamento e Atuação da Polícia Militar,

em 2004, junto à Diretoria de Assuntos Municipais e Comunitários da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

- e) Tiro Defensivo na Preservação da Vida – “Método Giraldi”, em 2004, junto à Diretoria de Assuntos Municipais e Comunitários da Polícia Militar do Estado de São Paulo; e,
- f) Policiamento em Eventos, em 2004, junto ao 2º Batalhão de Choque da Polícia Militar do Estado de São Paulo.



3.2. Em outras instituições:

- a) Formação de Instrutores de Pilotagem, em 1994, junto a Honda Motor's do Brasil;
- b) Capacitação em Recursos Humanos – Programa PAI – Programa Permanente de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas, em 1996, junto ao Departamento de Narcóticos da Polícia Civil do Estado de São Paulo;
- c) Intensive English Conversation Course, em 1997, junto a Wizard Idiomas; e,
- d) Extensão universitária em Medicina Legal, em 1998, pelas Faculdades Integradas Anhangüera, com coordenação do Prof.º Dr.º Fortunato Antônio Badan Palhares.

4. Promoções:

- a) Aspirante-a-Oficial de Polícia Militar: em 21/08/1993;
- b) Segundo Tenente de Polícia Militar: em 24/05/1994; e,
- c) Primeiro Tenente de Polícia Militar: em 25/08/1996.

5. Unidades em que serviu:

- a) 23º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano – Zona Oeste da Capital do estado, nas 1ª, 2ª e 3ª Companhias de Polícia, exercendo a função de Comandante de Força de Patrulha;
- b) 36º Batalhão de Polícia Militar do Interior – 1ª Companhia de Polícia, em Limeira/SP, exercendo a função de Comandante de Força de Patrulha;
- c) 36º Batalhão de Polícia Militar do Interior – 3ª Companhia, 2º Pelotão de Polícia, em Leme/SP, exercendo a função de Comandante de Pelotão;
- d) 36º Batalhão de Polícia Militar do Interior – 4ª Companhia, 1º e 2º Pelotão de Polícia, em Leme/SP, exercendo as funções de Comandante de Pelotão e Comandante Interino de Companhia; e,

- e) 36º Batalhão de Polícia Militar do Interior – 3ª Companhia, 1º Pelotão de Polícia, em Pirassununga/SP, exercendo as funções de Comandante de Pelotão e Comandante Interino de Companhia.



6. Medalhas e Diplomas:

- a) Láurea de Mérito Pessoal em 5º Grau, concedida em 1994;
- b) Láurea de Mérito Pessoal em 4º Grau, concedida em 1995;
- c) Láurea de Mérito Pessoal em 3º Grau, concedida em 2000;
- d) Láurea de Mérito Pessoal em 2º Grau, concedida em 2001;
- e) Moção de Congratulações da Câmara Municipal de Leme/SP, em 1995;
- f) Diploma de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao 11º Esq C Mec, em 2004;
- g) Diploma de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao 13º RCMec, em 2005; e,
- h) Diploma de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados na Segurança de Pirassununga em apoio ao Rotary Clube de Pirassununga, em 2000.

7. Escolas em que estudou:

- a) Escola Estadual de Primeiro Grau “Dr.º Manoel Jacintho Vieira de Moraes”; e,
- b) Escola Estadual de Primeiro e Segundo Graus “Pirassununga”, antigo IEP.

8. Outras informações:

- a) Atualmente o Tenente Tofanelli exerce a função de Sub comandante da 3ª Companhia de Polícia Militar de Pirassununga e Comandante do 1º Pelotão de Polícia Militar, Organizações Policiais Militares situadas neste município, onde aguarda sua próxima promoção ao Posto de Capitão;
- b) Nasceu nas proximidades da igreja Matriz de Santo Antônio, na Rua 13 de maio, passando praticamente toda a sua infância na Vila Braz;
- c) Em suas horas de folga procura dedicar-se aos livros, a pescaria e ao futebol com os amigos, o que não dispensa; e,
- d) É instrutor do Estágio de Aperfeiçoamento Profissional do Gabinete de Treinamento do 36º Batalhão de Polícia Militar do Interior – Limeira, bem como do Curso de Formação de Soldados de Polícia Militar daquela Unidade Operacional.

" M E N S A G E M "

Excelentíssimo Senhor Presidente:
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que na oportunidade encaminhamos para apreciação dos nobres vereadores que constituem essa Casa de Leis **dispõe sobre a criação do Setor de Vigilância em Saúde do Município de Pirassununga e dá outras providências.**

O pleito justifica-se pela necessidade de regularizar a criação e o funcionamento do Setor de Vigilância em Saúde do Município, nas áreas Sanitária e Epidemiológica, visto que o Estado transferiu essa função com a municipalização da saúde.

Desde então, a municipalidade vem trabalhando neste sentido, admitindo-se servidores para tal mister e adotando o Código Sanitário do Estado de São Paulo - Lei n.º 10.083, de 23 de setembro de 1998.

Assim, o município tem arcado com as despesas para o bom andamento dos setores, porém os valores referentes à taxas e lavratura de multas são recolhidos para o Estado.

Não obstante, os servidores atuantes na área participaram de cursos, entre eles o de inspeção em estabelecimentos farmacêuticos - drogarias e farmácias no ano de 2000, não podendo aplicar os ensinamentos, diante da necessidade da criação de impressos e guias próprias para recolhimento de taxas, as quais serão recolhidas para os cofres municipais. Resta ainda, a aplicação do Decreto Estadual n.º 48.533, de 9 de março de 2004, que estabelece regras de segurança para a condução responsável de cães na via pública, fixando a competência do Setor de Vigilância Sanitária para a aplicação de multas e lavratura de autos de infração, sem prejuízo dos procedimentos de polícia judiciária por infringência do artigo 31 da Leis das Contravenções Penais (omissão na guarda de animais), sendo este um trabalho em conjunto com a Polícia Civil, conforme sugerido pelo Delegado de Polícia Titular. A propositura trata também da criação do Setor de Vigilância Epidemiológica, órgão de suma importância na estrutura administrativa do Poder Executivo, cuidando especialmente da prevenção de doenças epidêmicas, entre tantas outras atividades.

Ressaltamos que quando da elaboração do presente projeto de lei, foram abordados os aspectos técnicos e financeiros, atentando-se para não infringir o disposto no Código Tributário Municipal e aos dispositivos legais nos âmbitos estadual e federal.

Dado o incontestável interesse público que reveste a matéria, esperamos o acolhimento dos insígnis Edis que constituem o Egrégio Legislativo.

Pirassununga, 14 de junho de 2005.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Em atenção ao § 2º, do artigo 31, da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, publico o Projeto Lei Complementar n.º 08/2005, de autoria do Vereador Valdir Rosa.

Pirassununga, 21 de junho de 2005.

Edgar Saggioratto
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 08/2005

"Obriga o loteador a pavimentação de ruas de acordo com normas técnicas".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL

DE PIRASSUNUNGA SANCIONA PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR: Art. 1º Ficam acrescidos ao artigo 1º da Lei Complementar n.º 007, de 1º de julho de 1999, o parágrafo quarto e alíneas, com as seguintes redações: § 4º As obras de pavimentação de ruas deverão obedecer as seguintes normas técnicas: - a) Regularização e compactação do sub-leito à 95% (noventa e cinco por cento) do Proctor Normal; - b) Execução de base com brita graduada com 10 cm de espessura (devidamente compactada); c) Imprimadura impermeabilizante (CM_30); - d) Imprimadura ligante betuminosa; - e) Capa asfáltica com CBUQ, com espessura de 3 cm". (AC). Art. 2º Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de junho de 2005.

Valdir Rosa
Vereador de Pirassununga

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa conferir padrões técnicos para a pavimentação de ruas da cidade, de molde que ocorra uma padronização das ruas dos novos loteamentos e uma melhor qualidade do asfalto. Na verdade, a durabilidade da pavimentação é de importância vital para o Município, pois, com as observações das regras dispostas na propositura, haverá uma durabilidade maior do leito asfáltico, e, de consequência econômica aos cofres públicos. Pela razões expostas proponho a presente propositura, a qual conto com o apoio dos nobres edis para aprovação.

Pirassununga, 20 de junho de 2005.

Valdir Rosa
Vereador de Pirassununga

DECRETO LEGISLATIVO N.º 102/2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO: Art. 1º Fica concedido ao Governador do Estado de São Paulo "GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO", o título de "CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE". Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de junho de 2005.

Edgar Saggioratto
Presidente
Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral

DECRETO LEGISLATIVO N.º 103/2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO: Art. 1º Fica concedida ao 1º Tenente "RICARDO ROBERTO TOFANELLI", a láurea "HONRA AO MÉRITO". Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de junho de 2005.

Edgar Saggioratto
Presidente
Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral